

GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO, DIMENSÃO RODO: 40 CM, CABO 1200 MM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.													
47	VASSOURA DE NYLON: ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA PENSADA, CEPA DE PLÁSTICO, Nº 5 CHAPÁS PREGADA. CERDAS DE NYLON, CABO MADEIRA OU METAL, PLASTIFICADO 1,2M, COM ROSCA E PENDURICO. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	729	R\$ 11,85	R\$ 8.638,65	100	400	100	50	6	50	3	20	
48	VASSOURA DE PELO: ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO 1,20M, DE MADEIRA OU METAL, PLASTIFICADO, MEDIDA DA BASE, APROX. 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO E PENDURICO. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	573	R\$ 11,52	R\$ 6.600,96	100	250	100	50		50	3	20	
49	VASSOURA PIAÇAVA TRADICIONAL: ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA PENSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FABRICADA COM PIAÇAVA 100%, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CEPA DE MADEIRA, Nº 3, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,2M COM ROSCA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE	UND	203	R\$ 11,43	R\$ 2.320,29	100	30	50				3	20	



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.													
50 VASSOURA TIPO GARI. ESPECIFICAÇÕES: CEPA DE MADEIRA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CERDAS 100% PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 1,20CM DE COMPRIMENTO. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	177	R\$ 19,37	R\$ 3.428,49	50	30	10	5	70	2	10		
51 VASSOURA DE PALHA. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA DE CARNAÚBA, DE 3 A 5 FIOS NA AMARRAÇÃO, SEM CABO.	UND	505	R\$ 1,57	R\$ 792,85	100	100	100	100		5	100		
52 VASSOURA DE NYLON PARA BIDÊ. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA TIPO LAVATINA, COM CABO DE MADEIRA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	433	R\$ 3,74	R\$ 1.619,42	100	250	50	20		3	10		
53 RODO 80CM. ESPECIFICAÇÕES: RODO CABO MADEIRA, OU METAL, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO, DIMENSÃO RODO: 80 CM, CABO 1,2M. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	263	R\$ 24,37	R\$ 6.409,31	50	200				3	10		
54 SACO PARA LIXO 100L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 70X82 CM NA COR	PCT	1702	R\$ 26,54	R\$ 45.171,08	200	1000	300		100	2	100		

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

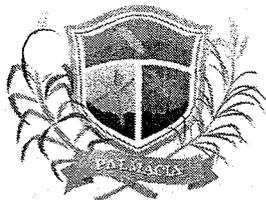


	PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. ANEXAR FICHA TÉCNICA JUNTO COM A PROPOSTA.												
55	SACO PARA LIXO 40L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO 45X55, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1882	R\$ 14,20	R\$ 26.724,40	300	1000	300	7	100	25	150	
56	SACO PARA LIXO 60L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 55X65, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1857	R\$ 18,55	R\$ 34.447,35	300	1000	300	7	100		150	
57	SACO PARA LIXO 200L. ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO 83X97 CM NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	950	R\$ 42,60	R\$ 40.470,00	200	500	100		100		50	
58	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO "RESÍDUOS INFECTANTES", PARA LIXO HOSPITALAR.	PCT	752	R\$ 76,36	R\$ 57.422,72	200	500		2			50	

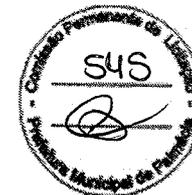
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

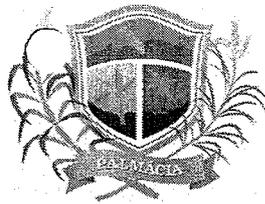


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	CAPACIDADE PARA 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES. ANEXAR RELATORIO DE ENSAIO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/ IEC 17025. JUNTO COM A PROPOSTA.												
59	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 50 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO "RESÍDUOS INFECTANTES", PARA LIXO HOSPITALAR. CAPACIDADE PARA 50L. PACOTE COM 100 UNIDADES. ANEXAR RELATORIO DE ANÁLISE JUNTO COM A PROPOSTA.	PCT	1052	R\$ 37,99	R\$ 39.965,48	200	800			2			50

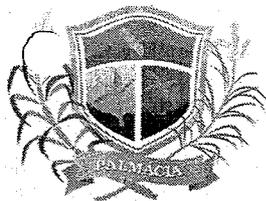
LOTE 02													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSIST.	SAÚDE	ADM	EDUC	AGRIC.	OBRAS	PREVIDÊNCIA	CULTURA
1	ÁCIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - 1000 ML. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	LITRO	2072	R\$ 4,63	R\$ 9.593,36	500	240	200		30	1000	2	100
2	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2.0 A 2,5%.	LITRO	8645	R\$ 5,16	R\$ 44.608,20	1000	5000	1170	150	100	1000	25	200



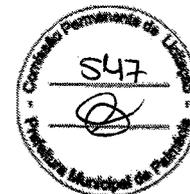
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE C/ 1000ML.													
3	ÁGUA SANITARIA . À BASE DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%,PH 100% 12,0-13,0, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO . EMBALAGEM BAMBONA DE 5 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. ANEXAR FICHAR TECNICA, LAUDO LABORATORIAL, DE LABORATÓRIO CREDENCIADO SOBRE OS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 10725 REFERENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM E ESCHERICHIA COLI). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS JUNTO COM A PROPOSTA.	GALÃO	4200	R\$ 64,32	R\$ 270.144,00	200	4000							
4	ÁLCOOL ETÍLICO 1LT. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO70° INPM PARA USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO IMETRO. EMBALAGEM DE 1LT. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	4715	R\$ 11,50	R\$ 54.222,50	500	3000	600	50	40	300	25	200	
5	ÁLCOOL GEL 500G. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL GEL, EMBALAGEM COM 500G (ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL). OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1950	R\$ 13,29	R\$ 25.915,50	500	400	600	100	40	200	10	100	



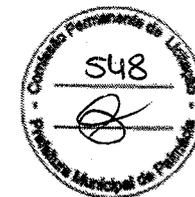
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



6	ÁLCOOL GEL 5LT. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL GEL, EMBALAGEM COM 5LT (ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL). OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	GALÃO	660	R\$ 68,07	R\$ 44.926,20	200	400					10	50
7	AMACIANTE DE ROUPAS. ESPECIFICAÇÕES: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. FRASCO COM 1,5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM BASE DE ROSQUEAR. ANEXAR FICHA TECNICA E NOTIFICADO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	UND	810	R\$ 10,31	R\$ 8.351,10		800						10
8	PURIFICADOR DE AR (NEUTRALIZADOR DE ODORES), EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	1275	R\$ 20,07	R\$ 25.589,25	100	400	100	50	50	500	25	50
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÕES: CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 1000 ML. ANEXAR FICHA TECNICA E NOTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	UND	340	R\$ 14,44	R\$ 4.909,60		300						40
10	DESINFETANTE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES: DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML. ANEXAR FICHA TECNICA REGISTRO DA ANVISA, JUNTO COM A PROPOSTA.	LITRO	8300	R\$ 5,79	R\$ 48.057,00	1000	5000	700	150	250	1000		200



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



11	DESINFETANTE 5 LT. ESPECIFICAÇÕES: DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 L. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. ANEXAR FICHA TECNICA JUNTO COM A PROPOSTA.	GALÃO	1125	R\$ 17,13	R\$ 19.271,25	200	800					25	100
12	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO. USO GERAL, BACTERICIDA. (AÇÃO DESINFETANTE FRENTE AS CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAEEUSIS) PH:10 0% 5,0 - 8,5 ,TEOR ATIVO 0,34%- 0,57% ,DENSIDADE :114 G/ML 27 C E VISCOSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,36 CP FUNGILAB ALPHA L 27° C ,ADAPATADOR LCP /B 100 RPM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTEE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO DE M.S.. PRODUTO PARA USO HOSPITALAR. ANEXAR FICHA TECNICA E NOTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	GALÃO	1175	R\$ 109,45	R\$ 128.603,75	200	800	100				25	50
13	DESODORANTE SANITARIO. ESPECIFICAÇÕES: DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO (COM SUPORTE) COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DECLARADO NA EMBALAGEM	UND	1600	R\$ 1,57	R\$ 2.512,00	500	500	300	50	50		100	100

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



17	LIMPA VIDROS COM VÁLVULA PULVERIZADORA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTES, PERFUME E VEÍCULO. LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAL, INOX E ACRILICO E ETC. EMBALAGEM DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM AUT DO M.S E NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	UND	730	R\$ 14,63	R\$ 10.679,90	500	200					10	20
18	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMESTICA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, 500ML, CAIXA C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	1207	R\$ 104,21	R\$ 125.781,47	300	350	500	5			2	50
19	LUSTRA MÓVEIS. ESPECIFICAÇÕES: LUSTRA MÓVEIS COMPOSTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA. INDICADO PARA MÓVEIS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES ESMALTADAS, EMBALAGEM DE 200ML. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	295	R\$ 5,43	R\$ 1.601,85		200	50				25	20

Boa



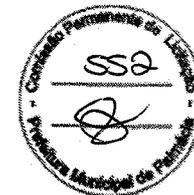
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



20	POLIDOR PARA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO,ÁCIDO MONODECIL ESTER SULFATO DE SÓDIO,FRAGRÂNCIA ,CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML,COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ,DATA VALIDADE MINIMA 24 MESES E LOTE CAIXA C/ 24 UNID.	CX	1070	R\$ 80,87	R\$ 86.530,90	500	350	10	10				200
21	SABÃO EM BARRA A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO. PEDRAS PESANDO: 200 GRAMAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	2415	R\$ 15,00	R\$ 36.225,00	300	1800	200	10			5	100
22	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; ALCALINIZANTES; COADJUVANTES; ENZIMAS; SINERGISTAS; FRAGRÂNCIA; BRANQUEADOR ÓPTICO; CORANTE; CARGA; ÁGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SACHÊ DE 450 GRAMAS.COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	6820	R\$ 6,70	R\$ 45.694,00	500	4000	500	30	80	1500	10	200
23	SABONETE LIQUIDO PH NEUTRO,GLICERINADO,PEROLADO E CONCENTRADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.EMBALAGEM COM IDENTIFIICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	495	R\$ 19,38	R\$ 9.593,10	50	200	50	10	10	100	25	50



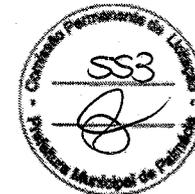
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



24	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. PRODUTO ALTAMENTE CONCENTRADO, CONTÉM TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E BOLORES, INCLUSIVE AS PATOGÊNCIAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS) E VISCOSIDADE APROX. 3.704,9 CP BROOKFIELD 27° C, HASTE L4 10 0 RPM. EMBALAGEM BAMBONA DE 5 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA NA CLASSIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. PRODUTO PARA USO HOSPITALAR. ANEXAR FICHA TÉCNICA, LAUDOS DE EFICÁCIA E MICROORGANISMO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO(SALMONELLA CHOLERAESUIS,ESCHERICHIA COLI E STAPHYLOCOCCUS AUREUS) E O REGISTRO NA ANVISA ,JUNTO COM A PROPOSTA.	GALÃO	410	R\$ 71,34	R\$ 29.249,40	200	200	5	5
25	SAPONÁCEO. ESPECIFICAÇÕES: SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ CLORO, PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS DE SEREM REMOVIDAS. COMPOSTO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCALINIZASTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA. COMPONENTE ATIVO: LAURIL.	UND	320	R\$ 5,03	R\$ 1.609,60	100	100	100	20



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

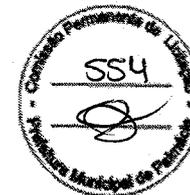


	SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.												
26	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 350G. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	758	R\$ 11,30	R\$ 8.565,40	500	240		10			3	5

LOTE 03													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ASSIST.	SAUDE	ADM	EDUC	AGRIC.	OBRAS	PREVIDÊNCIA	CULTURA
1	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO) PARA APAGAR GRAFITE E REMOVER TINTA ESFEROGRÁFICA, CX C/40 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR	CX	92	R\$ 53,28	R\$ 4.901,76	20	10	50				2	10
2	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES, PARA QUALQUER RISCO DE LÁPIS GRAFITE.COMPOSIÇÃO :BORRACHA NATURAL BORRACHA SINTETICA,CARGAS,AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	PCT	51	R\$ 22,01	R\$ 1.122,51	20	10	10		1			10



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

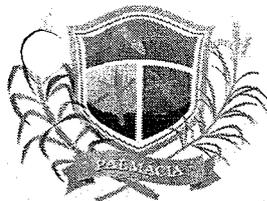


3	BORRACHA BRANCA QUADRADA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESCOLAR B-40 , MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC. CAIXA COM 40 UNIDADES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR. ANEXAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE JUNTO AO ORGÃO INSTITUTO NACIONAL INNAC ,JUNTO COM A PROPOSTA.	CX	94	R\$ 28,88	R\$ 2.714,72	20	10	50			2	2	10	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO, APROXIMADO DE 130,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	CX	851	R\$ 44,43	R\$ 37.809,93	500	200	30			6	7	8	100
5	CANETA MARCA TEXTO, CORES AMARELA,ROSA E VERDE, COMPOSIÇÃO:RESINA TERMOPLÁSTICA ,PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA E CORANTES, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO- CAIXA COM 12 UNIDADES.CONSTAR	CX	473	R\$ 35,88	R\$ 16.971,24	200	100	50	10		3	7	3	100

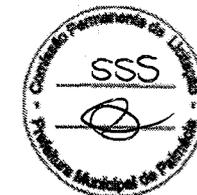
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.													
6	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E LARANJA. COMPOSIÇÃO :PONTA REDONDA .TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E SECAGEM RÁPIDA .COMPOSIÇÃO:COMPONENTES TERMOPLÁSTICOS ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL E CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR .CAIXA COM 12 UND.	CX	492	R\$ 42,93	R\$ 21.121,56	200	50	100	30	7		5	100	
7	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE ESPESSURA DE 4 A 8 MM, RECARREGÁVEL, TAMPA INDICATIVA DA COR, NAS CORES PRETA ,AZUL E VERMELHA.COMPOSIÇÃO: PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER ,RESINAS PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE ÁLCOOL ,CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR .CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	364	R\$ 101,22	R\$ 36.844,08	200	50	60	2			2	50	
8	PINCEL ATOMICO - COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANATÔMICO, PONTA DE ESCRITA CHANFRADA, ESCRITA	CX	342	R\$ 67,33	R\$ 23.026,86	200	50	30	10			2	50	



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



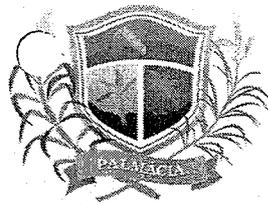
	GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,CORANTES,RESINAS ,SOLVENTES,ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. RECARREGÁVEL, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR. CAIXA C/ 12 UNIDADES.												
9	CALÇULADORA ELETRONICA 8 DÍGITOS DE BOLSO,TECLAS DE PLÁSTICO COM RAIZ QUADRADA ,COM DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	60	R\$ 25,88	R\$ 1.552,80	20	10	20					10
10	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS - 4 OPERAÇÕES, DISPLAY LARGO, FUNÇÃO MARK UP ,ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, MEMÓRIA INDEPENDENTE, GARANTIA 12 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	104	R\$ 54,94	R\$ 5.713,76	20	10	50		3	3	8	10
11	CANETA HIDROGRAFICA 6 PINCEIS COLORIDO - COLORIDO COM PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, ESCRITA MACIA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE,CONTENDO 06 UNIDADES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR	ESTOJO	630	R\$ 10,17	R\$ 6.407,10	500	30						100



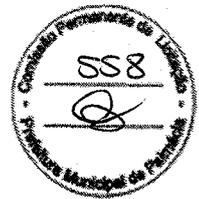
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



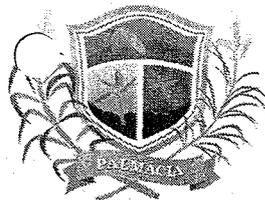
12	CANETA HIDROGRAFICA 12 PINCEIS COLORIDO - COLORIDO COM PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, ESCRITA MACIA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE,CONTENDO 12 UNIDADES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	ESTOJO	636	R\$ 25,97	R\$ 16.516,92	500	30		6			100	
13	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO REVESTIDO ,RESISTENE A OXIDAÇÃO ,NÚMERO 2/0(DOIS),EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNID.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	CX	1564	R\$ 4,63	R\$ 7.241,32	500	800	100		9	100	5	50
14	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO REVESTIDO ,RESISTENE A OXIDAÇÃO,NÚMERO 3/0 (TRÊS), EMBALAGEM: CX COM 50 UNID.COM DADOS DO FABRICANTE.	CX	1064	R\$ 6,77	R\$ 7.203,28	200	600	100		9	100	5	50
15	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO REVESTIDO ,RESISTENE A OXIDAÇÃO ,NÚMERO 4/0(QUATRO), EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNID.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	CX	1067	R\$ 7,33	R\$ 7.821,11	200	600	100		9	100	8	50
16	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO REVESTIDO ,NÚMERO 6/0 (SEIS), EMBALAGEM: CX COM 50 UNID.COM DADOS DO FABRICANTE.	CX	1117	R\$ 7,50	R\$ 8.377,50	200	600	100		9	100	8	100
17	COLA 90GR, COMPOSIÇÃO :SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA,(PVA) EM ÁLCOOL ETILICO, APLICAÇÃO ISOPOR, COM 06 UNID.CONSTAR NA	PCT	961	R\$ 7,18	R\$ 6.899,98	600	300		10			1	50



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	EMBALAGEM DO FABRICANTE IMPORTADOR.	DADOS E/OU											
18	COLA BRANCA - BASE EM PVA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CONTEÚDO DO TUBO 90G.COM 06 UNID.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		PCT	475	R\$ 4,80	R\$ 2.280,00	84	300	30	10		1	50
19	COLA COLORIDA COM GLITER - TUBO C/ 25G, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		PCT	710	R\$ 18,40	R\$ 13.064,00	500	150		10			50
20	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE FINO 7,2 MM X 30 CM - COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE SEMITRANSARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		KG	750	R\$ 82,52	R\$ 61.890,00	500	50					200
21	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11 MM X 30 CM - COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE SEMITRANSARENTE COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		KG	750	R\$ 86,93	R\$ 65.197,50	200	50					500

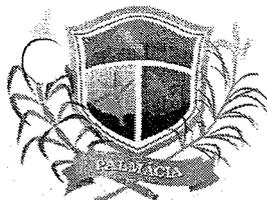


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



22	CORRETIVO LIQUIDO 18ML ,PARA ESFEROGRÁFICA,DATILOGRAFI A E FOTOCÓPIA,SECAGEM RÁPIDA.CARGAS CITRICAS, CX COM12 UNID.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR	CX	169	R\$ 34,43	R\$ 5.818,67	17	50	50			2	50	
23	ELÁSTICO AMARELO ,BORRACHA NATURAL ,TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5 CM CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR,DATA DE FABRICAÇÃO /VALIDADE , PACOTE COM 100 UNID.	PCT	342	R\$ 9,13	R\$ 3.122,46	100	30	150	3		4	5	50
24	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK - JET/ LASER , TAMANHO 25,4MM X 66,7MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	PCT	500	R\$ 86,67	R\$ 43.335,00	100	300	50					50
25	ETIQUETA BRANCA ADESIVA 1 CARREIRA - ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK -JET/ LASER, DE 1 CARREIRA COM TAMANHO 279,4 MM X 215,9 MM . CAIXA COM 100 FOLHAS.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	CX	352	R\$ 95,72	R\$ 33.693,44	100	150	50				2	50
26	ETIQUETA BRANCA ADESIVA EM FORMULARIOS CONTÍNUOS,CX DE 1 X 8 C/4000 COM TAMANHO 107X36,1. COM DADOS DOS FABRICANTE NA	CX	300	R\$ 229,56	R\$ 68.868,00	50	150	50					50

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



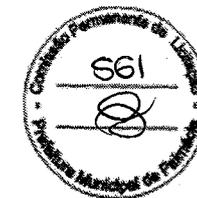
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



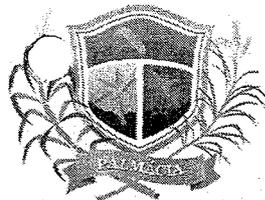
	EMBALAGEM.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.												
27	GIZ DE CERA CX C/12 CORES VARIADAS - FABRICADO EM CERA, DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCREVER E COLORIR SUPERFÍCIES DE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO; NÃO TÓXICO; FORMATO TRINAGULAR CAIXA COM 12 CORES.COM DADOS DOS FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CX	1177	R\$ 7,14	R\$ 8.403,78	1000	50		25			2	100
28	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS - GRAMPEADOR METÁLICO RESISTENTE, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS ,GRAMPOS NÚMERO 26/6. COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS ,COMPONENTES METÁLICOS E BORRACHA. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	331	R\$ 26,68	R\$ 8.831,08	100	50	150	10	2	4	10	5
29	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL BASE DE 28,7 CM, ACEITA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/24 DE 20 ATÉ 240 FOLHAS.COM BASE DE BORRACHA. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	179	R\$ 245,99	R\$ 44.032,21	50	10	100	5		2	2	10
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CAIXA	CX	3760	R\$ 5,60	R\$ 21.056,00	500	3000	50	10		100		100



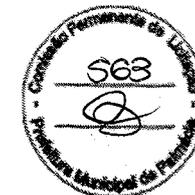
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	COM 1000 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.												
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CAIXA COM 1000 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	CX	1112	R\$ 21,17	R\$ 23.541,04	500	400		10		100	2	100
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1369	R\$ 13,67	R\$ 18.714,23	300	300	600	10	4	50	5	100
33	GRAMPO PARA PASTA TRILHO. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA - CX. COM 50 UND. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	522	R\$ 17,97	R\$ 9.380,34	100	100	300	10	3		4	5
34	GUILHOTINA A4 PARA PAPEL - CAPACIDADE PRA CORTE ,10 FOLHAS,COMP. DO CORTE : 330 MM,DIMENSSÕES DO TAMPO (MM)394 L X 303 P .DIMENSSÕES(MM)527 L X 349 P X 68 A.COM DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	23	R\$ 440,86	R\$ 10.139,78	5	10	3	1		2		2
35	LAPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS - COM FORMATO REDONDO ,COMPOSIÇÃO:MADEIRA ,RESINAS,PIGMENTOS ATÓXICOS,ADITIVOS,CARGAS INERTES,CERAS E PARAFINA SINTÉTICAS.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU	CX	1150	R\$ 8,03	R\$ 9.234,50	1000	50						100



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



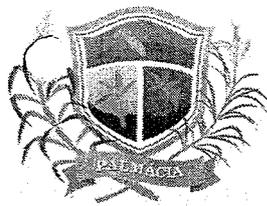
39	PEN DRIVE 16 GB ,DIMENSÕES(MM)17 X57X9,TRANSFERÊNCIA: 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA E PESO(G) 45. COM DADOS DO FABRICANTEE/OU IMPORTADOR.	UND	125	R\$ 45,97	R\$ 5.746,25	50	10	50	2	4	4	5
40	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE 10,5MM -EMBALAGEM COM 100 UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTEE/OU IMPORTADOR.	CX	517	R\$ 12,65	R\$ 6.540,05	200	200	50	5	10	2	50
41	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS 20 FOLHAS - COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS, COM MARGEADOR RESISTENTE ,BASE ANTIDESLIZANTE. COMPOSIÇÃO:AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA.COM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM.	UND	208	R\$ 66,19	R\$ 13.767,52	50	50	90	2	3	3	10
42	PERFURADOR DE PAPEL PARA 45 FOLHAS - COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 45 FOLHAS, COM MARGEADOR DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	180	R\$ 142,63	R\$ 25.673,40	50	10	100	5	4	1	10
43	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO - ATÉ 20 FOLHAS PARA ESP. SIMPLES.	UND	60	R\$ 1.448,95	R\$ 86.937,00	20	30		2	3		5
44	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - POTÊNCIA:10 W(15 W) ,FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ,TENSÃO: 127-220 VOLTS. TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO,CONSTAR NA	UND	120	R\$ 27,18	R\$ 3.261,60	100	10					10



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	EMBALAGEM DO FABRICANTE, IMPORTADOR, INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.	DADOS DO SELO DO FABRICANTE, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.												
45	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - POTÊNCIA:15 W(40 W) ,FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ,TENSÃO: 127-220 VOLTS .TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO,CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.		UND	160	R\$ 41,31	R\$ 6.609,60	100	10						50
46	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS/LEMBRETES - CRISTAL, INJETADO , DIMENSÕES 240MM X 70 MM X 80 MM.		UND	209	R\$ 18,55	R\$ 3.876,95	50	100	25	10	3	6	5	10
47	PRANCHETA MEIO OFICIO CRU COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO 17 X 23 CM.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR		UND	858	R\$ 10,03	R\$ 8.605,74	400	300	100	10	10	26	2	10
48	REABASTECEDOR P/PINCEL P/ QUADRO BRANCO- AZUL, PRETO E VERMELHO, CX C/12UND - 20ML CADA TUBO. CAIXA COM 12 UNIDADES.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		CX	135	R\$ 113,80	R\$ 15.363,00	50	50		25				10
49	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL E PRETA.CONTENDO 40 ML .CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		UND	240	R\$ 4,57	R\$ 1.096,80	100	100	30				5	5



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



50	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	210	R\$ 9,53	R\$ 2.001,30	100	100							10
51	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE 40ML CX /12 UNIDADES ,NAS SEGUINTES CORES :AZUL,PRETA E VERMELHO	CX	110	R\$ 99,23	R\$ 10.915,30	50	50							10
52	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 ,NA COR AZUL.COM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM.	UND	186	R\$ 10,95	R\$ 2.036,70	100	24	50		2		5		5
53	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS 2010 ANATÔMICO ,COM BASE DE FELTRO TRATADO E SUPORTE PARA MARACADOR,COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE.	UND	295	R\$ 9,36	R\$ 2.761,20	100	24	50	100	3	5	3		10
54	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR CX C/12 UNIDADES FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA COM FIO DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO OU MATERIAL SIMILAR, BASE DE APONTAR ENCAIXADA, CORES VARIADAS.	CX	611	R\$ 15,75	R\$ 9.623,25	500	100					1		10
55	BALÃO DE LÁTEX COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COLEÇÃO: LISO, NÚMERO 7, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AZUL COBALTO, AMARELO SOL, VERDE FOLHA, BRANCO POLAR , ROSA TUTTI FRUTTI, LILÁS BABY, PRETO E VERMELHO.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO	PCT	2500	R\$ 12,98	R\$ 32.450,00	1000	1000							500

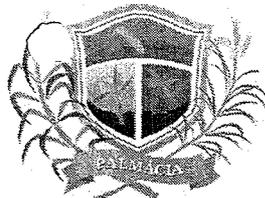


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

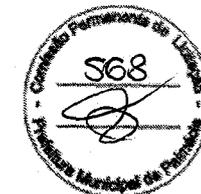


	FABRICANTE IMPORTADOR.	E/OU																		
56	BARBANTE FIO DE SISAL 400 M/KG ,DIÂMETRO 1,5 MM,METROS /BOBINA: 280 ,COMPOSIÇÃO 100% FIBRA DE SISAL .		ROLO	1024	R\$ 28,65	R\$ 29.337,60	500	24												500
57	CAPA ENCADERNAÇÃO A-4 CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADES,DIMENSSÕES:210M MX297MM		PCT	105	R\$ 69,39	R\$ 7.285,95		50					5							50
58	CAPA ENCADERNAÇÃO A-4 PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	110	R\$ 76,01	R\$ 8.361,10		50					10							50
59	ESPIRAL 07 MM, PCT 100 UND CRISTAL		PCT	102	R\$ 21,49	R\$ 2.191,98		50					2							50
60	ESPIRAL 09 MM , PCT 100 UND CRISTAL		PCT	102	R\$ 28,57	R\$ 2.914,14		50					2							50
61	ESPIRAL 17 MM PCT 100 UND CRISTAL		PCT	102	R\$ 43,25	R\$ 4.411,50		50					2							50
62	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL LAMINA 18 MM,COM TRAVA DE SEGURANÇA, ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO:BORRACHA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM METAL.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		UND	298	R\$ 31,48	R\$ 9.381,04	200	30	10				5					3		50
63	ESTILETE LARGO LAMINA 18MM - ESTILETE LARGO COM REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, DIMENSÃO LARGO, LARGURA DA LÂMINA: 18MM, COM LÂMINAS RECAMIÁVEIS. AUTOMÁTICO.		UND	290	R\$ 8,57	R\$ 2.485,30	200	30					10							50
64	EVA ATOALHADO 40CMX48CM - PACOTE COM 05 UNIDADES ,CORES VARIADAS.CONSTAR		PCT	660	R\$ 65,24	R\$ 43.058,40	500	50					10							100

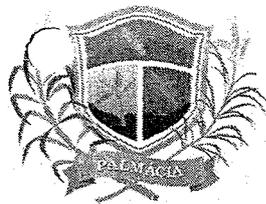
Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



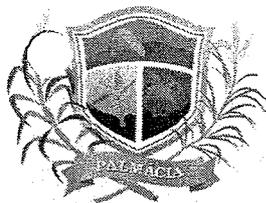
	IMPORTADOR.												
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COM ADESIVO ACRILICO Á BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES DO ROLO: 12MMX50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS .CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	PCT	442	R\$ 28,30	R\$ 12.508,60	100	200	10	10	2	20		100
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO 48X45 MM. OBS.: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	762	R\$ 8,83	R\$ 6.728,46	300	200	100	30	2	20	10	100
73	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	UND	418	R\$ 4,80	R\$ 2.006,40	100	150	90	10		10	8	50
74	FURADOR DE UM FURO PRATA DE AÇO	UND	114	R\$ 19,01	R\$ 2.167,14	50	50				4		10
75	GLITER ESCOLAR COM CORES VARIADAS - PACOTE COM 12 TUBOS DE 3G, CORES VARIADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	PCT	500	R\$ 13,88	R\$ 6.940,00	200	100						200
76	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CX 12 UND - PRENDEDOR DE PAPEL , 9/16 -15MM, CAIXA C/12 UNIDADES, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, PRENDE ATÉ 40	CX	417	R\$ 17,75	R\$ 7.401,75	200	100	50		2	10	5	50



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



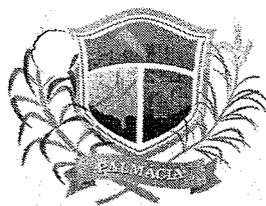
	FOLHAS DE PAPEL 75G/M².CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.												
77	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UND - PRENDEDOR DE PAPEL, 1-1/4 - 32MM, CAIXA C/12 UNIDADES, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, PRENDE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	CX	417	R\$ 31,78	R\$ 13.252,26	200	100	50	2	10	5	50	
78	REGUA CRISTAL 30CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	345	R\$ 1,48	R\$ 510,60	100	50	50	20	5	10	10	100
79	REGUA CRISTAL 50CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	285	R\$ 5,56	R\$ 1.584,60	100	50		20		10	5	100
80	TECIDO TIPO TNT ROLO COM 50 METROS	ROLO	1155	R\$ 145,13	R\$ 167.625,15	100	50		5				1000
81	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA,TAMANHO 13 CM,COM RÉGUA NA LÂMINA,COMPOSIÇÃO:RESINA	UND	303	R\$ 4,70	R\$ 1.424,10	200	30		20		3		50



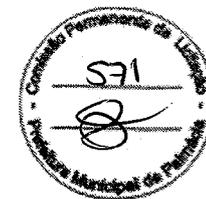
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	PÁSTICA E ÁCIDO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.													
82	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, TAMANHO 21 CM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, PARAFUSO EM INOX REFORÇADO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIÚSO.COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	227	R\$ 28,40	R\$ 6.446,80	50	30	20	10	5	10	2	100	
83	CANETA CORRETIVA, 4,2ML, COMPOSIÇÃO: RESIMNAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, SOLVENTES E PIGMENTOS. (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	226	R\$ 188,19	R\$ 42.530,94	50	100	10	10	3	3		50	
84	PINCEL CHATO ESCOLAR CABO CURTO ,KIT COM 12 UNIDADES, NUMERAÇÃO N° 10,12 E 14, COM DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	KIT	165	R\$ 45,60	R\$ 7.524,00	100	50		5				10	
85	PINCEL CHATO ESCOLAR CABO CURTO ,KIT COM 12 UNIDADES, NUMERAÇÃO N° 04,06 E 08 ,COM DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR	KIT	205	R\$ 43,65	R\$ 8.948,25	100	50		5				50	
86	PINCEL ARTISTICOS ,KIT COM 12 UNIDADES, NUMERAÇÃO N° 06 , 08 E 10 ,COM DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	KIT	205	R\$ 47,39	R\$ 9.714,95	100	50		5				50	
87	TELA DE PINTURA MADEIRA PINUS ,TAMANHO 16 CM X 22 CM, TECIDO EM CRELONE 265 GR/M2-100 % ALGODÃO	UND	650	R\$ 9,76	R\$ 6.344,00	500	50						100	

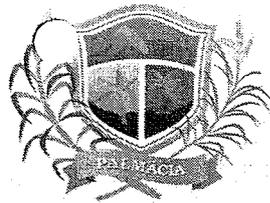


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

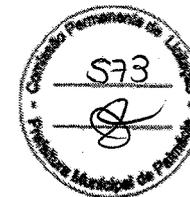


88	TELA DE PINTURA MADEIRA PINUS ,TAMANHO 30 CM X 50 CM,TECIDO EM CRELONE 265 GR/M2-100 % ALGODÃO	UND	650	R\$ 38,65	R\$ 25.122,50	500	50					100
89	FITA ARAMADA DECORATIVA 6CMX10 M CORES VARIADAS	ROLO	465	R\$ 29,13	R\$ 13.545,45	200	50			15		200
90	FITA DE CETIM 10MM C/10MTS CORES VARIADAS	ROLO	765	R\$ 4,10	R\$ 3.136,50	200	50			15		500
91	FITA DE CETIM 22MM C/10MTSCORES VARIADAS	ROLO	765	R\$ 7,31	R\$ 5.592,15	200	50			15		500
92	FITA DE CETIM 38MM C/10MTS CORES VARIADAS	ROLO	765	R\$ 10,69	R\$ 8.177,85	200	50			15		500
93	FITA DE CETIM 3MM C/100MTS CORES VARIADAS	ROLO	765	R\$ 16,97	R\$ 12.982,05	200	50			15		500
94	FITA DE CETIM 7MM C/10MTS CORES VARIADAS	ROLO	765	R\$ 2,36	R\$ 1.805,40	200	50			15		500
95	FITA DECORATIVA 20 MM X 30 M , COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO,POLIETILENO E PIGMENTO. CORES VARIADAS	ROLO	365	R\$ 10,49	R\$ 3.828,85	200	50			15		100
96	FITA DECORATIVA 30MM X 30 M , COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO,POLIETILENO E PIGMENTO. CORES VARIADAS	ROLO	365	R\$ 15,25	R\$ 5.566,25	200	50			15		100
97	BOLA DE ISOPOR 100MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 43,13	R\$ 8.626,00	100	50					50
98	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO PVA 100ML ,NAS SEGUINTE CORES :BRANCO,PRETO,VERDE FOLHA,AZUL TURQUEZA ,AMARELO,VERMELHO,LARANJ A,ROSA E LILAS.	UND	290	R\$ 14,74	R\$ 4.274,60	100	50			40		100
99	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE CX C/6 CORES 15ML PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS , CARGA E	CX	600	R\$ 10,26	R\$ 6.156,00	500	30			20		50

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

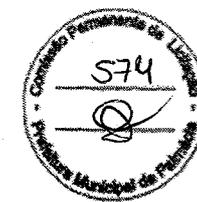


108	CANETA POSCA PC-1 MR- 0,7 MM ,UMA CANETA MULTIUSO, PARA VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIE TAIS COMO: PAPÉIS, TELAS, PAREDES, MADEIRAS, VIDROS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CERÂMICAS, PORCELANAS, METAIS E ETC.CORES:PRETO,AMARELO ,PRATA ,BRANCO E AZUL	UND	68	R\$ 41,79	R\$ 2.841,72	10	5	3	50
109	CANETA POSCA PC-3 M- 0,9 -1.3 MM ,UMA CANETA MULTIUSO, PARA VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIE TAIS COMO: PAPÉIS, TELAS, PAREDES, MADEIRAS, VIDROS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CERÂMICAS, PORCELANAS, METAIS E ETC.CORES:PRETO,AMARELO ,PRATA E BRANCO	UND	69	R\$ 46,80	R\$ 3.229,20	10	5	4	50
110	TINTA FACIAL COM 10 CORES.PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS,CADA POTE 04 G	ESTOJO	355	R\$ 33,18	R\$ 11.778,90	300	5		50
111	TINTA FACIAL COM 6 CORES GLITTER GEL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS,6 POTES DE 15GR CADA,1 PINCEL + SOMBRA	ESTOJO	255	R\$ 31,20	R\$ 7.956,00	200	5		50
112	FOLHA DE ISOPOR 10 MM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 55CMX100CMX10MM.	UND	330	R\$ 5,87	R\$ 1.937,10	300			30
113	FOLHA DE ISOPOR 15 MM ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 55CMX1CMX15MM.	UND	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00	300			30
114	FOLHA DE ISOPOR 20 MM ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 55CMX100CMX20MM.	UND	330	R\$ 15,56	R\$ 5.134,80	300			30

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



LOTE 04													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSIST.	SAÚDE	ADM	EDUC	AGRIC.	OBRAS	PREVIDÊNCIA	CULTURA
1	CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL 160 FOLHAS - PAPEL OFFSET 56G/M ² , TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UND	700	R\$ 27,83	R\$ 19.481,00	500	100						100
2	CADERNO 1/4 COM ESPIRAL 48 FOLHAS, CAPA MOLE, ESPIRAL EM ARAME, FORMATO :135 MM X 200 MM.	UND	654	R\$ 2,44	R\$ 1.595,76	500	100					4	50
3	CADERNO 1/4 SEM ESPIRAL 48 FOLHAS, CAPA MOLE, BROCHURA 1/4 FLEXIVEL, FORMATO: 140 MM X 200 MM.	UND	650	R\$ 3,19	R\$ 2.073,50	500	100						50
4	CARTOLINA DUPLA FACE TAMANHO: 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE EMBALAGEM.	PCT	510	R\$ 30,70	R\$ 15.657,00	300	100		10				100
5	PAPEL DUPLEX, CARTÃO 100% FIBRA RECICLADA, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE. PACOTE COM 20 FOLHAS. NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO	PCT	800	R\$ 42,83	R\$ 34.264,00	400	200						200
6	CELOFANE EM FOLHA TAMANHO :70 CM X 85 CM C/50 UND	PCT	400	R\$ 66,08	R\$ 26.432,00	200	100						100
7	LIVRO TERMO OCORRENCIA COM 50 FLS	UND	200	R\$ 23,34	R\$ 4.668,00	50	100						50
8	LIVRO DE ATA 200 FLS - LIVRO DE ATA, COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL: GRAMAGEM MÍNIMA DE 56G/M ² ; BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS, CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO	UND	290	R\$ 31,67	R\$ 9.184,30	50	200	10	2	3		5	20

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

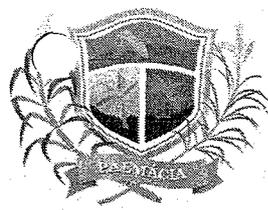


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	PACOTE C/200 FOLHAS			37,67	45.204,00														
15	PAPEL A4 60KG CORES VARIADAS PACOTE C/200 FOLHAS	PCT	950	R\$ 62,43	R\$ 59.308,50	500	100			50				100					200
16	PAPEL A4 60KG COR BRANCA PACOTE C/200 FOLHAS	PCT	1000	R\$ 59,72	R\$ 59.720,00	500	150			50				100					200
17	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO - PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, TIPO POST IT, MEDINDO 76X102MM, BLOCO COM 100 NOTAS.	BLOCO	1020	R\$ 7,57	R\$ 7.721,40	200	200	300		10	10			100					200
18	PAPEL CARBONO AZUL NO FORMATO A4 -FORMATO: 21 CM X 29,7 CM, PARA MANUSCRITO, CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	257	R\$ 64,92	R\$ 16.684,44	50	200						2						5
19	PAPEL 180G 210X297 A4, CASCA DE OVO BRANCO, SPIRAL - PCT 50 FL	PCT	358	R\$ 58,41	R\$ 20.910,78	50	300			3									5
20	PAPEL CONTÍNUO - 80 COLUNAS, 01VIA, BRANCO SEM IMPRESSÃO COM 3000 FOLHAS.	CX	45	R\$ 245,45	R\$ 11.045,25	10	30												5
21	PAPEL 170GM² 210X297 A4 COUCHÉ BRILHO - PCT 50 UN	PCT	610	R\$ 60,30	R\$ 36.783,00	500	50			10									50
22	PAPEL CRÉPOM PACOTE COM 10 FOLHAS, ROLO DE 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS	PCT	360	R\$ 16,67	R\$ 6.001,20	300	50												10
23	PAPEL FOTOGRÁFICO ,TIPO GLOSSY ,BRILHANTE /BRANCO,IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, ,SECAGEM RÁPIDA ,180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS.TAMANHO A4 21CM X 29,7 CM.CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	PCT	1320	R\$ 59,37	R\$ 78.368,40	500	100			20				200					500

Handwritten signature

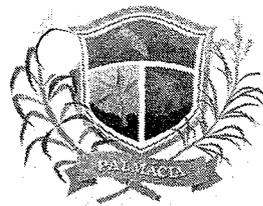


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



24	PAPEL LAMINADO 45CMX59CM - COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO PACOTE COM 40 UNIDADES, NAS SEGUINTE CORES: PINK, LARANJA, AZUL CLARO, PRATA, PRETO, VERDE, VERDE MAÇA E ROSA. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	PCT	1550	R\$ 64,11	R\$ 99.370,50	1000	50							500
25	PAPEL MADEIRA - 66 X96CM, COR AMARELO PARDO, EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	UND	1030	R\$ 1,57	R\$ 1.617,10	500	30							500
26	PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4 RESMA COM 500 FLS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.	RESMA	1110	R\$ 36,60	R\$ 40.626,00	1000	50			10				50
27	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, COM GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. CX COM 10 RESMAS.	CX	1890	R\$ 306,32	R\$ 578.944,80	200	50	400	1000	80	100	10		50
28	PAPEL VELUDO 40CMX60CM CORES VARIADAS PACOTE COM 15 FOLHAS.	PCT	280	R\$ 33,08	R\$ 9.262,40	200	30							50

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

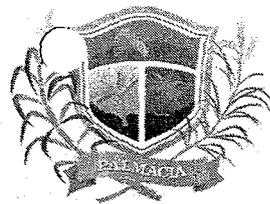


29	PASTA AZ A/Z OFICIO (LE) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL - PASTA A/Z OFÍCIO (LE) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO PRETO, GRAMPO INTERNO CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO, FIXADOR DE FOLHAS DO GRAMPO EM PLÁSTICO, TAMANHO 350X280X55, LOMBO ESTREITO (LE), COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO.	UND	2010	R\$ 21,50	R\$ 43.215,00	300	40	1000	20	50	500	50	50
30	PASTA AZ A/Z OFICIO (LL) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL - PASTA A/Z OFÍCIO (LL) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO PRETO, GRAMPO INTERNO CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO, FIXADOR DE FOLHAS DO GRAMPO EM PLÁSTICO, TAMANHO 350X280X80, LOMBO LARGO (LL), COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO.	UND	2920	R\$ 20,89	R\$ 60.998,80	200	50	2000	20	50	500	50	50
31	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO TRANSPARENTE PACOTE 10 UNIDADES	PCT	460	R\$ 40,94	R\$ 18.832,40	200	50	5	100			5	100
32	PASTA CATÁLOGO DIVISÓRIAS - 100 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, COMP: POLIPROPILENO, MEDINDO : 335 X 240 X 60MM.	UND	210	R\$ 43,21	R\$ 9.074,10	50	50	50	10				50
33	PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 290G/M², COM LOMBO, ACOMPANHA GRAMPO	UND	370	R\$ 5,67	R\$ 2.097,90	200	50	30	20			20	50

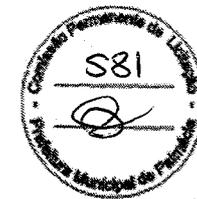
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

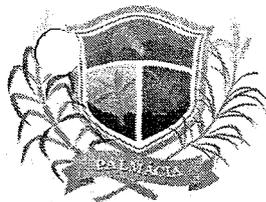


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², SEM RPC, COR: BRANCA.																			
47	ENVELOPE SACO BRANCA 310X410 PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 310X410MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75/M², SEM RPC, COR: BRANCA	PCT	352	R\$ 138,65	R\$ 48.804,80	100	150			2										100
48	QUADRO BRANCO COM FUNDO EM MDF ,REVESTIDO COM PELICULA PARA ESCRITA,COM MOLDURA EM ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL EM TODA EXTENSÃO.TAMANHO 120 X 100 CM.COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	282	R\$ 256,52	R\$ 72.338,64	10	200			20								2		50
49	FLANELÓGRAFO TAMANHO 220X90 CM BORDAS EM ALUMÍNIO,COM DADOS DO FABRICANTE	UND	120	R\$ 423,44	R\$ 50.812,80	5	100			9								1		5
50	PASTA SUSPensa DE 1ª QUALIDADE, CARTÃO MARMORIZADO, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, TAMANHO 361 MM X240 MM ,HASTE PLÁSTICO COM GRAMPO, 06 POSIÇÕES DE ENCAIXE PARA VISOR, DE ACETATO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.COM DADOS DO FABRICANTE.PCT/10 UNIDADES.	PCT	820	R\$ 64,33	R\$ 52.750,60	500	150											150		20
51	FLIP-CHART, PCT COM 25 FOLHAS, 56G/M², FORMATO 640MM X 880MM	PCT	401	R\$ 53,44	R\$ 21.429,44	200	100			1										100
52	PASTA MALETA OFICIO CRISTAL TAMANHO (AXLXP) OFICIO 360MM X 250MM X	UND	200	R\$ 35,63	R\$ 7.126,00		100													100

ba

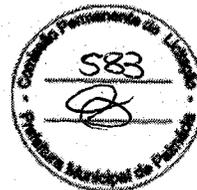


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	43MM, MATERIAL POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO.												
53	PASTA MALETA C/ALÇA A3 CRISTAL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO 505 X 350 MM EM POLIPROPILENO.	UND	300	R\$ 47,57	R\$ 14.271,00		200						100
54	CADERNO BROCHURÃO. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO BROCHURÃO, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA. - MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M2 - CAPA FLEXÍVEL: CARTÃO DUPLEX, 250 G/M2. - ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE 3 GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE) - O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: 96 FOLHAS (ALTURA DOS CARACTERES 4,5 MM). OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	1100	R\$ 10,59	R\$ 11.649,00	500	300		200				100
55	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50X66CM, 150G/M2, CORES VARIADAS.	UND	1350	R\$ 1,53	R\$ 2.065,50	1000	300						50

Boa



3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

3.1. Os serviços/produtos/itens/bens objeto desta licitação deverão ser executados/entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes nesta solicitação para execução dos serviços.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:

- a) Atender prontamente qualquer exigência do solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução e instalação dos itens/equipamentos/produtos contratados;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste procedimento, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- c) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/entrega dos serviços/bens/itens;
- d) Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços/itens que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;
- e) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;
- f) Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- g) Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/itens/bens/produtos, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade/dano e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2. As exigências da fiscalização da CONTRATANTE serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar em todo ou em partes os produtos/itens em desacordo com as exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e do contrato de fornecimento de produtos/itens/serviços a ser celebrado.*

4.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado gestor de contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

5.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

Handwritten signature



5.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais/serviços adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

5.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

5.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

6. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1- Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

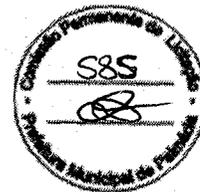
6.2.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

6.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.2.5- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.



6.2.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

6.2.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.8 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

6.2.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:

7.1 Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

8. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

9. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

9.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

9.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

9.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

9.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

9.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

9.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Palmácia, do cumprimento das normas contidas nos art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos art's 44 e 45 da referida norma legal;

9.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que



no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

9.8. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

10. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

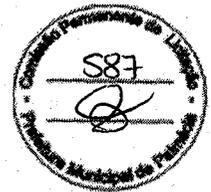
10.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

10.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

10.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

10.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação Por Lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

10.5. A adoção da adjudicação do Por Lote por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**

Data e Hora de Abertura: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

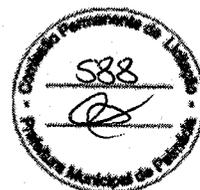
.....
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.

Handwritten signature



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

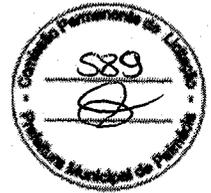
.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

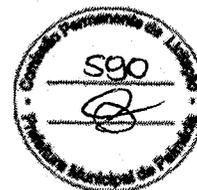
d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL**, Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
SECRETARIAS DE _____;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

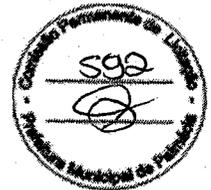
7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

7.2.6. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador GABINETE DO PREFEITO, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Boa



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, ___ de ___ de 2023.

Órgão gerenciador:	Detentora (s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Handwritten signature



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

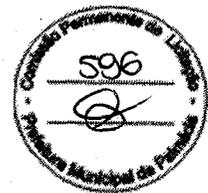
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s): _____ cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019**, de 20/09/2019 e **DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017**, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo **DECRETO nº 23/2018**, de 28 de junho de 2018, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 12.2023**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						



2.						
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. DA CONTRATANTE:

- a. Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;
- b. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.2. DA CONTRATADA:

- a. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.
- b. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- e. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.
- f. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.
- g. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- h. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças



em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

- i. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.
- j. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

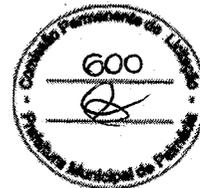
7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.



7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA